



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO(A)
COORDENADOR(A) E DO(A) SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

Conforme determinado no Artigo. 8º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFape) e baseado nas normas para eleição do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPCIAM da UFape (RESOLUÇÃO NO. 11/22 CONSEPE), esse edital tem como objetivo a convocação dos(as) docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente à eleição do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPCIAM.

1. DA COMPOSIÇÃO COORDENAÇÃO

1.1. A Coordenação do PPCIAM é composta pelo(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato da coordenação do PPCIAM é de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por mais dois anos, mediante nova eleição.

3. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	18/04/2024	14:00h	Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es e mensagem enviada para os e-mails de docentes e discentes do PPCIAM
Inscrições	22/04/2024 a 23/04/2024	08:00 às 18:00 h	Enviar para o email da comissão: comissaoeleicaoppciamufape@gmail.com
Homologação das chapas inscritas	24/04/2024	12:00 h	Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es e mensagem enviada para os e-mails de docentes e discentes do PPCIAM
Recursos	25/04/2024		Enviar para o email da comissão: comissaoeleicaoppciamufape@gmail.com

Homologação final das chapas inscritas	26/04/2024		Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es e mensagem enviada para os e-mails de docentes e discentes do PPCIAM
Eleição	29/04/2024	8:00h às 17:00h	Formulário Google Link enviado ao e-mail de docentes e discentes do PPCIAM
Apuração	29/04/2024	À partir das 17:30h	
Divulgação	29/04/2024	À partir das 18:00	Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es –e mensagem enviada para os e-mails de docentes e discentes do PPCIAM
Interposição de recurso	30/04/2024	8:00h às 17:00h	Enviar para o email da comissão: comissaoeleicaoppciamufape@gmail.com
Resultado dos recursos	02/05/2024	À partir das 11:00h	Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es e mensagem enviada para os e-mails de docentes e discentes do PPCIAM
Resultado final	03/05/2024	À partir das 10h00	Site da UFape http://www.ufape.edu.br/editais-e-sele%C3%A7%C3%B5es e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes do PPCIAM

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição na eleição será efetuada na forma de chapa, constituída de um(a) coordenador(a) e um(a) substituto(a) eventual.
- 4.2. Poderão se candidatar docentes credenciados(as) como permanentes no PPCIAM.
- 4.3. As chapas registrarão suas candidaturas pelo email da comissão (eleicao_coordenacao_ppciam@gmail.com) mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos(as) candidatos(as), suas funções (coordenador(a) e substituto(a) eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.
- 4.4. As chapas e os respectivos(as) candidatos(as), ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.
- 4.5. O(A) docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPCIAM, perderá também o mandato.
- 4.6. Após o encerramento do período de inscrições e do prazo de recursos, as chapas com os nomes dos(as) candidatos(as) serão divulgadas.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Estarão aptos para votar os(as) docentes credenciados e os(as) discentes matriculados(as) no PPCIAM.
- 5.2. A eleição será realizada em turno único, de forma virtual, na forma de formulário Google, que será enviado às 08:00h do dia da eleição, por email, para todos os votantes. O questionário permitirá identificação do votante por meio de nome e CPF mas não permitirá identificar o voto, o qual, portanto, se manterá

secreto. O questionário não permitirá dois votos pelo mesmo votante.

5.3. O questionário conterà os nomes dos(as) integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador(a) e do(a) substituto(a) eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral, bem como os campos de votos branco e nulo.

5.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

6.2. A ata de apuração registrará:

a) O número de votantes;

b) O número de votos válidos e votos branco e nulos;

c) O número de votos recebidos por cada chapa.

6.3. O quórum mínimo para validação da eleição da coordenação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso não seja atingido o quórum mínimo, será convocada uma nova eleição.

6.4. O resultado da votação será divulgado no site da UFAPE e enviado para os emails de docentes e discentes.

6.5. O prazo limite para interposição de recursos por qualquer das chapas será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados pela Comissão de eleição do(a) coordenador(a) e eventual substituto(a) do PPCIAM.

6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PPCIAM.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPCIAM. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação

Garanhuns, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra. Gerla Castello Branco Chinelate

Prof. Dr. Kleber Régis Santoro (Presidente)

Prof. Dr. Renato José Reis Molica

**Comissão de Eleição do Coordenador(a) e do(a) Substituto(a) Eventual
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais Universidade Federal
do Agreste de Pernambuco**